CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A

CNPJ: 17.154.899/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NIRE:3130001793-1

Aos 02/03/26, às 10 horas, em virtude de carta convocatória, reuniu-se em 1ª convocação, em **AGE** na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935 em BH/MG, os acionistas da **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, representando a totalidade do capital social. Por aclamação, assumiu a presidência o Dr. Nelson Parma de Azevedo, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF nº. ***.080.108-** e carteira de identidade nº. **.000/D, CREA/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, 366, apto 901, Bairro Sion, CEP: 30.315-500 que convidou a mim, Rosangela Borges de Azevedo, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. ***.162.246-** e carteira de identidade nº. MG*085***, SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, 366, apto 901, Bairro Sion, CEP: 30.315-500, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o presidente fez a leitura da carta de convocação contento os seguintes termos: “Ficam os acionistas da **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A.**, convidados para a **AGE** a realizar-se em 10/03/26, às 10 horas, na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935 em BH/MG, para deliberar sobre: 01) Alteração do Art.10º, do seu Estatuto Social; 02) Alteração na composição do quadro de acionistas; 03) Alteração na composição da diretoria e fixação de sua remuneração, com alteração do Art.20º do Estatuto Social; 04) Consolidação do Estatuto Social; 05) Outros assuntos de interesse geral; BH, 26/01/26. Em seguida, prestados os esclarecimentos necessários pelo Senhores Presidente, foram as matérias submetidas a discussão e em seguida a votação, e assim consubstanciadas: 01) Foi aprovado por unanimidade a alteração do Art.10º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art.10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um deles designado Diretor-Presidente, e os outros, Diretores não tendo designação especial. O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único - A investidura no cargo de Diretor será efetivada mediante termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria; 02) A acionista Rosangela Borges de Azevedo, acima qualificada, cede e transfere neste ato e por este instrumento, 53 (cinquenta e três) ações, representando a totalidade das ações de que é titular, para Nelson Parma de Azevedo, acima qualificado, retirando-se assim da sociedade, e pelo que dá a mais ampla e geral quitação, declarando nada mais haver a receber; 03) Em virtude da saída Rosangela Borges de Azevedo, como acionista ela se afasta da diretoria e é eleito para o cargo de Diretor Presidente, Nelson Parma de Azevedo, acima qualificado, passando o Art.20º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Art. 20º- A diretoria é composta pelo diretor-presidente, **NELSON PARMA DE AZEVEDO,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF nº ***.080.108-**, carteira de identidade nº *1.***/CREA-MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, nº 366, apartamento nº 901, bairro Sion, CEP: 30.315-500 com mandato até 28 de fevereiro de 2028. Foi fixado em até R$ 10.000.00 (dez mil reais) os honorários mensais para o diretor-presidente e deixando-se vagos os demais cargos da Diretoria; 04) Foi aprovado por unanimidade a consolidação do Estatuto Social, a seguir transcrito:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO - Art.1º - A sociedade anônima **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, será regida pelas legislações aplicáveis e por este Estatuto. Art.2º - A companhia tem a sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935, CNPJ 17.154.899/0001-08, JUCEMG NIRE 3130001793-1, com uma filial na Travessa NS Dois, nº 61, Casa, Bairro Diamantino, Santarém, Cep: 68.020-620, estado do Pará, CNPJ 17.154.899/0029-09, JUCEPA NIRE 15900228043 e outra filial na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua São José, nº 46, sala 801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.010-020, CNPJ 17.154.899/0031-15, JUCERJ NIRE 3390086699-1 e um depósito fechado na Avenida Regente, nº 850, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP: 34.000-000 em Nova Lima estado de Minas Gerais, CNPJ: 17.154.899/0005-23, JUCEMG NIRE 3190137920-0, podendo por deliberação da diretoria, instituir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. Art.3º - 0 prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art.4º - A sociedade tem por objeto social a execução de obras e serviços, públicos ou particulares, de engenharia civil em geral, compatíveis com as atribuições profissionais de seus responsáveis técnicos, podendo as obras e serviços serem executadas por empreitada, sub-empreitada, administração ou por qualquer outra forma julgada conveniente, inclusive o comércio de construção civil, edificações, terraplanagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, saneamento, agronomia e incorporação imobiliária, permissões e concessões públicas, locação de maquinas, equipamentos e veículos, bem como a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O capital da sociedade é de R$ R$53.100.000,00 (cinquenta e tres milhões e cem mil reais) correspondente a 53.100.000 (cinquenta e tres milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R$ 1,00 (um real). Art. 6º - 0 acionista que pretender alienar suas ações deverá dar preferência aos demais acionistas, ao mesmo preço e condições ofertados por terceiros, observadas as seguintes disposições: a) cada acionista tem preferência para aquisição de ações oferecidas na proporção das de que for titular; (b) o alienante deverá comunicar por escrito, à sociedade, ou diretamente aos acionistas, sua intenção de venda, indicando a quantidade, preço e condições de pagamento das ações postas à venda, assim como o nome do candidato à compra; c) se nenhum acionista quiser adquirir as ações pelo preço oferecido, no prazo de 30 dias do comunicado de venda, respectivo titular poderá negociá-las livremente. Art. 7º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que necessário, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes. Art. 9º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por qualquer acionista, que escolherá, dentre os presentes, um secretário para compor a mesa. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um deles designado Diretor-Presidente, e os outros, Diretores não tendo designação especial. O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único - A investidura no cargo de Diretor será efetivada mediante termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria; Art. 11º - Os diretores distribuirão entre si as atribuições da administração e representação da sociedade, devendo o Diretor-Presidente, e os demais diretores, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à condução dos negócios sociais. § 1º - Será, no entanto, necessária a aprovação prévia da Assembleia Geral para a prática dos seguintes atos: (a) destinação dos resultados do exercício; (b) proposta de aumento do capital social. § 2º - É autorizado ao Diretor-Presidente, e aos demais Diretores, isoladamente, o uso sob qualquer pretexto ou modalidade, da denominação social em negócios ou operações estranhas aos fins da sociedade, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. § 3º - A sociedade poderá constituir procuradores, para a prática de atos específicos, pelo prazo de um ano, salvo para atuação em juízo. § 4º - A sociedade poderá onerar e alienar seus bens para qualquer fim, mediante assinatura, isoladamente, do Diretor-Presidente ou dos demais diretores. Art. 12º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, por convocação de qualquer de seus membros, para exame de contas e orientação dos negócios sociais, e extraordinariamente, sempre que necessário. § 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um diretor este será substituído por outro diretor, sendo vedada a acumulação de vencimentos. § 2º - Na ocorrência de vaga definitiva do cargo de diretor, será convocada a Assembleia Geral para eleger o seu substituto. § 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 13º - Os Diretores perceberão os honorários que a Assembleia fixar. CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 14º - O conselho fiscal, cujo funcionamento não será permanente terá competência, constituição, remuneração, responsabilidade e deveres definidos na lei e, quando instalado, o será na forma do art. 161 da Lei 6.404/76. Parágrafo único - O conselho fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, três e no máximo cinco membros efetivos e de igual número de suplentes, legalmente habilitados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS E DIVIDENDOS - Art. 15º - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Art. 16º - No fim de cada exercício, proceder-se-á a um balanço geral, com observância das prescrições legais. Do resultado do exercício serão efetuadas as deduções permitidas ou determinadas por lei, ou deliberadas pelos acionistas, distribuindo-se aos acionistas o montante que for aprovado pela assembleia, sem observância da proporcionalidade das suas ações. Art. 17º - Não prescrevem a favor da companhia os dividendos não reclamados pelos acionistas e que se encontram lançados na conta de Lucros Acumulados. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 18º - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de procedê-la, cabendo-lhe ainda eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionarão durante o período. Art. 19º - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes. Art. 20º- A diretoria é composta pelo diretor-presidente, **NELSON PARMA DE AZEVEDO,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF nº ***.080.108-**, carteira de identidade nº *1.***/CREA-MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, nº 366, apartamento nº 901, bairro Sion, CEP: 30.315-500 com mandato até 28 de fevereiro de 2028. Foi fixado em até R$ 10.000.00 (dez mil reais) os honorários mensais para o diretor-presidente e deixando-se vagos os demais cargos da Diretoria; Nada mais havendo a ser tratado, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata, a qual, após ter sido lida, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos. Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

NELSON PARMA DE AZEVEDO - PRESIDENTE; ROSANGELA BORGES DE AZEVEDO - SECRETÁRIA; NELSON PARMA DE AZEVEDO - DIRETOR-PRESIDENTE / ACIONISTA; ROSANGELA BORGES DE AZEVEDO - DIRETORA/ACIONISTA - RETIRANTE; NAYTING COMERCIAL LTDA - ACIONISTA - Representada por seu administrador - Nelson Parma de Azevedo. Confere com o original. NELSON PARMA DE AZEVEDO - PRESIDENTE. JUCEMG - Certifico o registro sob nº 13686711 em 16/03/2026 – protocolo 261797832 – Marinely de Paula Bonfim pela secretaria geral.

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS

CNPJ 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) convocados para se reunirem no dia 23 de abril de 2026, às 12:00 horas, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), na sede social da Companhia, situada na Avenida do Contorno, nº 6.594 – 11º andar, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (2) Destinação do resultado apurado no exercício social de 2025; (3) Fixação da verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027; (4) Eleição dos membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2028, incluindo a deliberação sobre o número de vagas a serem preenchidas nesta eleição; (5) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; e (6) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, bem como fixação da respectiva remuneração. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada ao mercado: (i) competências do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da Diretoria Estatutária da Companhia, com as respectivas alterações nos artigos 3º, 13, 15, 19 e 20 do Estatuto Social; (ii) aumentos do capital social por deliberação do Conselho de Administração exclusivamente mediante a emissão de ações preferenciais classe “A”, com a respectiva alteração no artigo 5º, §§ 1º a 4º, do Estatuto Social; (iii) supressão das denominações dos cargos dos Diretores Vice-Presidentes da Companhia, com as respectivas alterações nos artigos 8º, § 4º, 16, 17 e 21 do Estatuto Social; (iv) quórum de instalação e procedimentos para convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, com as respectivas alterações nos artigos 11 e 14 do Estatuto Social; (v) exclusão da indicação da ordem dos suplentes dos membros do Conselho de Administração, com as respectivas alterações no artigo 12, *caput* e atual § 6º, do Estatuto Social; (vi) forma de eleição e substituição do Presidente do Conselho de Administração, com a exclusão do atual § 4º do artigo 12 e as respectivas alterações no atual § 7º do artigo 12 e no item (a) do artigo 13 do Estatuto Social; (vii) exclusão do Comitê de Conduta, com as respectivas alterações no atual item (cc) e item (dd) do artigo 13 e no item (i) do § 2º do artigo 15 do Estatuto Social; (viii) forma de substituição dos membros da Diretoria e do Diretor Presidente nos casos de ausências, impedimentos ou vacância, com as respectivas alterações no artigo 17 do Estatuto Social; (ix) requisitos para representação da Companhia perante terceiros, com as respectivas alterações no artigo 22 do Estatuto Social; (x) atualização de valores, alteração de moeda e simplificação da redação do Estatuto Social, com as respectivas alterações nos artigos 8º, § 5º, 13, 15, § 2º, e 22, a inclusão do novo § 4º no artigo 13 e a exclusão do atual artigo 27 do Estatuto Social. (2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente presencial e, para dela participar, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias dos seguintes documentos: (i) documento de identificação com foto; (ii) documentos que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica; (iii) no caso dos acionistas representados por procuração, instrumento de mandato que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicável; e (iv) comprovante da titularidade de ações, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição escrituradora, no caso de acionistas registrados diretamente no registro de ações nominativas da Companhia, ou pela instituição prestadora de serviços de custódia fungível de ações nominativas, no caso de acionistas que detenham suas ações por meio do sistema fungível de custódia de ações, devendo tal comprovante ser emitido não mais do que 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia. Para fins de melhor organização da Assembleia, a Usiminas solicita que cópias dos documentos acima mencionados sejam enviados para o endereço de e-mail **dri@usiminas.com**, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data da realização da Assembleia, nos termos do artigo 8º, § 3º, do Estatuto Social. O acionista também poderá exercer seu direito de voto por meio dos boletins de voto a distância para a deliberação sobre as matérias da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, cujos modelos foram disponibilizados no *website* de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.usiminas.com/), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). Neste caso, até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive), o boletim de voto a distância devidamente preenchido deverá ser recebido: 1) pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia; ou 2) pelos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; 3) pela B3, na qualidade de depositário central das ações de emissão da Companhia; ou 4) diretamente pela própria Companhia. Em caso de envio diretamente à Companhia, os acionistas deverão encaminhar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos necessários, para o endereço de *e-mail* **dri@usiminas.com**. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na Assembleia. Nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital votante. Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Usiminas considera mais adequada a realização da Assembleia ora convocada de forma exclusivamente presencial, tendo em vista que este formato vem sendo tradicionalmente adotado pela Companhia nos exercícios anteriores, bem como permite um contato mais direto com os acionistas. A Companhia ressalva que os acionistas que não puderem comparecer à Assembleia poderão exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, observadas as regras e prazos referidos acima. Os documentos pertinentes às matérias objeto da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da própria Companhia (http://ri.usiminas.com/).

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Elias de Matos Brito

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50 - NIRE 31.3.0003907-2

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026: Convocamos os senhores acionistas da **COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES**, companhia aberta, com sede na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça José Inácio Peixoto, nº 28, Vila Tereza, CEP 36772-010, inscrita no NIRE sob o nº 31.3.0003907-2 e no CNPJ/MF sob o nº 19.526.748/0001-50 (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22 (“RCVM 81”), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital e à distância**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **24 de abril de 2026, às 09:00 horas** (“Assembleia”). A realização da Assembleia, de forma digital, objetiva proporcionar maior comodidade, eficiência e segurança, permitindo a participação dos acionistas independentemente de sua localização. A decisão pela realização digital visa também, otimizar os processos administrativos e garantir a participação plena e transparente de todos os acionistas. As seguintes matérias irão compor a ordem do dia a ser deliberada na Assembleia (“Ordem do Dia”): **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026; (iii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (v) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; (vi) a qualidade de independente de Carlos Custódio Ferreirinha, candidato a membro do Conselho de Administração; (vii) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (viii) eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ix) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026; (x) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (xi) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (xii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i)** Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. **Instruções e Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e à distância, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma Zoom (“Sistema Eletrônico”) ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância (“Boletim de Voto”), em ambos os casos nos termos previstos na RCVM 81. Para participarem da Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço philiper@cataguases.com.br, até o dia 22 de abril de 2026, a qual deverá conter toda a documentação necessária, conforme abaixo indicada. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento ou que não apresentarem a documentação exigida no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do artigo 6º, §3º, da RCVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o *link* necessários para participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação, no prazo e nas condições apresentadas no Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia (“Proposta da Administração”), e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O *link* recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização.** Conforme disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), acionistas que representem, no mínimo, 7% (sete por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer, até o dia 22 de abril de 2026, às 08:59 horas, a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 141, § 1º, da Lei das S.A. Nos termos do artigo 4º da RCVM 70, o percentual mínimo de participação necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 6% (seis por cento) das ações com direito a voto ou 3% (três por cento) das ações sem direito a voto. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto poderá: (i) enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes (“Agentes de Custódia”) que prestem esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada Agente de Custódia; ou (iii) manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, caso as ações estejam depositadas em depositário central, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”. A Companhia não contrata instituição financeira para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio de Boletim de Voto deverão observar as demais regras e formalidades descritas na Proposta da Administração. Para participação na Assembleia seja por meio do Sistema Eletrônico ou de Boletim de Voto, os acionistas deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos à Companhia, conforme aplicável: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A. e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data limite para o envio do documento para a Companhia, ou seja, emitido entre 18.04.2026 e 22.04.2026; (ii) Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista com foto; (iii) Pessoa Jurídica: (a) cópia do último estatuto social ou contrato social em vigor, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b) cópia do documento de identidade, com foto, do representante legal do acionista; (iv) Fundo de Investimento: (a) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (b) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) cópia do documento de identidade, com foto, do representante legal do fundo de investimento; (v) Acionistas que forem representados por meio de procuração: além dos documentos acima, deverá ser apresentada procuração, que deverá ter sido outorgada na forma prevista no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. ou no artigo 118, §7º, da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (vi) Acionistas estrangeiros: deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. Os documentos eventualmente lavrados em língua estrangeira estão dispensados de notarização, consularização e apostilamento, bem como de tradução juramentada, bastando apenas a tradução livre. O acionista é responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (https://ri.cataguases.com.br/www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da RCVM 81, a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico e o exercício do direito de voto por meio do Boletim de Voto, bem como cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia.

Cataguases/MG, 20 de março de 2026.

Marcelo Inácio Peixoto - Presidente do Conselho de Administração

ÁGUAS DE NEPOMUCENO SPE S/A - CNPJ nº 54.474.356.0001/96

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024
(Em Reais, excetuando-se os centavos)

	Exercício findo Em 31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	3.348.879	619.149
Clientes	1.343.531	927.486
Adiantamentos	3.182.558	390.670
Impostos e contrib. a recuperar	9.440	9.440
Outros créditos	1.100	13.927
Total do Circulante	**7.885.508**	**1.960.673**
Não Circulante		
Realizável a longo prazo	-	-
Investimentos	**670**	**670**
Imobilizado	**10.602.233**	**2.535.553**
Total do Não Circulante	**10.602.903**	**2.536.223**
TOTAL DO ATIVO	**18.488.410**	**4.496.895**
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	278.372	543.723
Obrigações trabalhistas	157.429	104.275
Obrigações sociais e tributárias	159.805	123.203
Empréstimos e financiamentos	176.612	-
Outras contas	200	-
Total do Circulante	**772.419**	**771.201**
Não Circulante		
Exigível a longo prazo	**18.209.240**	**3.000.000**
Empréstimos e financiamentos	13.229.240	-
Débitos c/ empresas/pessoas ligadas	4.980.000	3.000.000
Total do Não Circulante	**18.209.240**	**3.000.000**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	**1.000.000**	**746.419**
Subscrito	1.000.000	1.000.000
A integralizar	-	-253.581
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	**115.000**	-
Reservas de lucros / (prejuízos acumulados)	**-1.608.248**	**-20.725**
Total do Patrimônio Líquido	**-493.248**	**725.694**
TOTAL DO PASSIVO	**18.488.410**	**4.496.895**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em Reais, excetuando-se os centavos)

DISCRIMINAÇÃO	Exercício findo Em 31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das ativid. operac.		
Lucro Líquido/(prejuízo) do exerc.	-1.587.524	-20.725
Depreciação e amortização	172.400	7.401
Juros pagos sobre empréstimos bancários captados	306.418	-
Resultado líquido ajustado	**-1.108.705**	**-13.324**
(Aumento)/Redução em clientes	-416.045	-927.486
(Aumento)/Redução em adiant.	-2.791.888	-390.670
(Aumento)/Redução em impostos e contribuições a recuperar	-	-9.440
(Aumento)/Red. em outros créditos	12.827	-13.927
(Redução)/Aumento em Forneced.	-265.351	543.723
(Redução)/Aumento em obrigações trabalhistas	53.154	104.275
(Redução)/Aumento em obrigações sociais e tributárias	36.603	123.203
(Redução)/Aum. em outras contas	200	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**-4.479.205**	**-583.646**
Atividades de investimento:		
Adições em investimentos	-	-670
Adições ao imobilizado de uso	-8.239.080	-2.542.954
Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	**-8.239.080**	**-2.543.624**
Atividades de financiamento:		
Captação de recursos de empréstimos e financiamentos	13.405.852	-
(-) Juros pagos sobre empréstimos bancários captados	-306.418	-
Integralização de capital social	253.581	746.419
Adiant. p/ futuro aumento de capital	115.000	-
(Aumento)/Redução em créditos / débitos com empresas ligadas	1.980.000	3.000.000
Caixa Líquido das atividades de financiamento:	**15.448.015**	**3.746.419**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**2.729.730**	**619.149**
Caixa e equival. no início do exerc.	619.149	-
Caixa e equival. no final do exerc.	3.348.879	619.149
Saldo dos efeitos em caixa e equivalentes de caixa	**2.729.730**	**619.149**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024 (Em Reais, excetuando-se os centavos)

	Capital Social: Subscrito	Capital Social: (-) A integralizar	Adiantamentos p/ Futuro Aumento de Capital	Reserva de Lucros / (-) prejuízos acumulados	TOTAL
Em 31 de dezembro de 2024	**1.000.000**	**-253.581**	-	**-20.725**	**725.694**
Integralização de capital social	-	253.581	-	-	253.581
Adiantamentos p/ futuro aumento de capital	-	-	115.000	-	115.000
Lucro líquido / (prejuízo) do exercício	-	-	-	-1.587.524	-1.587.524
Em 31 de dezembro de 2025	**1.000.000**	-	**115.000**	**-1.608.248**	**-493.248**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E2024
(Em Reais, excetuando-se os centavos)

	Exercício findo Em 31/12/2025	31/12/2024
Receita Operac. Líquida	**6.469.174**	**2.549.704**
Custos das operações		
Custos diretos	-2.258.902	-1.037.475
Custos com pessoal	-1.605.821	-611.267
Serviços prest. por terceiros	-1.938.764	-602.982
	-5.803.486	**-2.251.724**
LUCRO BRUTO	**665.688**	**297.981**
Receitas e despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	-788.941	-246.041
Despesas tributárias	-36.451	-3.050
Outras receitas/(despesas)	-70.191	108
	-895.583	**-248.983**
Resultado financeiro	**-1.016.311**	**4.992**
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**-1.246.206**	**53.989**
Contrib. social sobre o lucro líq.	-109.496	-26.232
Imposto de renda da pessoa jurídica	-231.822	-48.482
Lucro líquido / (prejuízo) do exercício	**-1.587.524**	**-20.725**

Alexandre Eduardo VCQ Cançado
Diretor Presidente
Antônio Carlos Correa Xavier
Contador - CRC/MG 77.784

J DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

JDANTAS

CNPJ nº 17.168.907/0001-67

Relatório da Administração

Mensagem da administração

Apresentamos abaixo as demonstrações financeiras da J Dantas S/A Engenharia e Construções, relativas ao exercício de 2025.

Importante destacar que a J Dantas é uma empresa do Grupo Aterpa com equipe técnica e equipamentos necessários para execução de grandes obras de engenharia.

Agradecemos a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros.

Informações gerais

A J Dantas S/A Engenharia e Construções (“J Dantas” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, fundada em 26 de agosto de 1966 e tem como principal atividade a prestação de serviços de engenharia, com ênfase em estudo e execução de túneis e escavações subterrâneas.

A Companhia é parte integrante do Grupo Aterpa, tendo suas demonstrações financeiras consolidadas no referido Grupo e com gestão e planejamento integrados.

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de março de 2026.

Desempenho operacional

A J Dantas é uma das principais empresas do Brasil na execução de obras de túneis e escavações subterrâneas.

Vale destacar o faturamento de R$ 152 milhões da J Dantas relativo à prestação de serviços de desenvolvimento de galerias subterrâneas em mina no município de Pilar-BA, bem como a execução dos túneis do Trecho Norte do Rodoanel de São Paulo.

Foram realizados mais de R$ 50 milhões de investimentos em equipamentos para modernização e aumento da capacidade operacional da empresa.

Balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Em milhares de reais

	Notas	Controladora 2025	Controladora 2024	Consolidado 2025	Consolidado 2024
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	(nota 8)	1.115	4.008	1.116	4.011
Contas a receber de clientes	(nota 9)	24.863	4.501	24.863	4.501
Impostos a recuperar / compensar	(nota 10)	1.133	358	1.152	376
Estoques de material	(nota 11)	6.391	794	6.391	794
Outros ativos		1.216	43	1.216	43
		34.718	**9.704**	**34.738**	**9.725**
Não circulante					
Partes relacionadas	(nota 12)	-	1.726	-	1.726
Depósitos judiciais	(nota 13)	35	71	35	71
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(nota 21)	3.422	5.537	3.422	5.537
Outros ativos		328	303	328	303
		3.785	7.637	3.785	7.637
Investimentos	(nota 14)	490	479	498	474
Imobilizado	(nota 15)	58.305	7.511	58.305	7.511
		58.795	7.990	58.803	7.985
Total do ativo não circulante		**62.580**	**15.627**	**62.588**	**15.622**
Total do ativo		**97.298**	**25.331**	**97.326**	**25.347**

	Notas	Controladora 2025	Controladora 2024	Consolidado 2025	Consolidado 2024
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	(nota 16)	11.941	1.435	11.941	1.435
Salários e encargos a pagar	(nota 17)	5.924	275	5.924	275
Adiantamento de clientes	(nota 18)	9.071	-	9.071	-
Empréstimos e financiamentos	(nota 19)	10.192	-	10.192	-
Impostos a recolher	(nota 20)	1.509	78	1.509	78
Imposto de renda e contribuição social	(nota 21)	573	3	573	3
Parcelamento de tributos	(nota 22)	570	830	570	830
Outros passivos		166	335	160	335
		39.946	2.956	39.940	2.956
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	(nota 19)	18.033	-	18.033	-
Adiantamento de clientes	(nota 18)	6.314	-	6.314	-
Dividendos a pagar		14.685	228	14.685	228
Parcelamento de tributos	(nota 22)	266	835	266	835
Provisão para contingências	(nota 23)	157	204	157	204
Partes relacionadas	(nota 12)	395	-	429	16
Outros passivos		-	177	-	177
		39.850	1.444	39.884	1.460
Total do passivo		**79.796**	**4.400**	**79.824**	**4.416**
Patrimônio líquido					
Capital social	(nota 24)	15.630	15.630	15.630	15.630
Reservas de lucros		1.877	5.306	1.877	5.306
Ajuste de avaliação patrimonial		(5)	(5)	(5)	(5)
Total do patrimônio líquido		**17.502**	**20.931**	**17.502**	**20.931**
Total do passivo e patrimônio líquido		**97.298**	**25.331**	**97.326**	**25.347**

Demonstrações dos resultados individuais e consolidados para exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Em milhares de reais

	Notas	Controladora 2025	Controladora 2024	Consolidado 2025	Consolidado 2024
Receita bruta dos serviços prestados		152.917	54.128	152.917	54.128
Deduções da receita		(9.827)	(1.818)	(9.827)	(1.818)
Receita líquida dos serviços prestados	(nota 25)	143.090	52.310	143.090	52.310
Custo dos serviços prestados	(nota 26)	(113.782)	(42.101)	(113.782)	(42.101)
Lucro bruto		29.308	10.209	29.308	10.209
Despesas administrativas	(nota 26)	(3.904)	(2.703)	(3.921)	(2.720)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(nota 26)	(1.516)	(691)	(1.510)	(691)
Resultado participação em outras sociedades		(53)	(35)	(49)	(14)
Lucro operacional		23.835	6.780	23.828	6.784
Receitas financeiras	(nota 27)	238	363	250	368
Despesas financeiras	(nota 27)	(3.761)	(284)	(3.766)	(293)
Resultado financeiro líquido		(3.523)	79	(3.516)	75
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		20.312	6.859	20.312	6.859
Imposto de renda e contribuição social	(nota 21)	(6.837)	(2.301)	(6.837)	(2.301)
Lucro líquido do exercício		13.475	4.558	13.475	4.558
Lucro por ação	(nota 24)	0,01936	0,00655	0,01936	0,00655
Quantidade de ações		695.893	695.893	695.893	695.893

Demonstrações dos resultados abrangentes individuais e consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Em milhares de reais

	Controladora 2025	Controladora 2024	Consolidado 2025	Consolidado 2024
Lucro líquido do exercício	13.475	4.558	13.475	4.558
Participação no resultado abrangente em investida no exterior	(5)	(5)	(5)	(5)
Total do resultado abrangente do exercício	13.470	4.553	13.470	4.553

Demonstração das mutações no patrimônio líquido individuais e consolidado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Em milhares de reais

Controladora e Consolidado

	Capital social	Reserva Legal	Reserva de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 01 de janeiro de 2024	16.744	976	3.123	3	-	20.846
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	4.558	4.558
Resultado abrangente - ganhos e perda de conversão	-	-	-	(8)	-	(8)
Constituição de reserva legal	-	228	-	-	(228)	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	(228)	(228)
Lucros distribuídos aos acionistas	-	-	(3.123)	-	-	(3.123)
Lucros à disposição da assembleia	-	-	4.102	-	(4.102)	-
Redução de capital	(1.114)	-	-	-	-	(1.114)
Em 31 de dezembro de 2024	15.630	1.204	4.102	(5)	-	20.931
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.475	13.475
Constituição de reserva legal	-	673	-	-	(673)	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	(640)	(640)
Lucros distribuídos aos acionistas	-	-	12.162	-	-	12.162
Lucros à disposição da assembleia	-	-	(16.264)	-	(12.162)	(28.426)
Em 31 de dezembro de 2025	15.630	1.877	-	(5)	-	17.502

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados - método indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Em milhares de reais

	Controladora 2025	Controladora 2024	Consolidado 2025	Consolidado 2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	20.312	6.859	20.312	6.859
Ajustes por:				
Depreciação de imobilizado	8.090	1.449	8.090	1.449
Provisão para contenciosos	(47)	39	(47)	39
Provisão perda para depósito judicial	27	2	27	2
Provisão perda em investimento	6	-	-	-
Lucro da alienação de imobilizado	(2)	(1.152)	(2)	(1.152)
Resultado de equivalência patrimonial	53	35	49	14
Juros fiscais	(29)	(16)	(29)	(16)
Outros	1.097	(1.971)	1.097	(1.970)
	29.507	5.245	29.497	5.225
Variação no capital circulante				
Contas a receber de clientes	(21.933)	5.497	(21.933)	5.497
Adiantamentos	(535)	152	(535)	152
Impostos a recuperar	(780)	404	(780)	404
Estoque de material	(5.597)	853	(5.597)	853
Depósitos judiciais	9	22	9	22
Outros ativos	(25)	(490)	(25)	(490)
Impostos diferidos	59	(83)	57	(88)
Fornecedores e outras contas a pagar	10.347	(2.520)	10.348	(2.520)
Salários e encargos a pagar	5.649	(7.752)	5.649	(7.752)
Impostos a pagar	1.430	(539)	1.430	(539)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4.176)	(1.618)	(4.176)	(1.618)
Parcelamento de tributos	(829)	(911)	(829)	(911)
Provisão para perda em investimentos	(27)	-	(27)	-
Arrendamento mercantil (IFRS/16-CPC-O6)	(173)	195	(173)	195
Adiantamentos de clientes	15.385	-	15.385	-
Outros	(153)	8	(153)	8
	(1.349)	(6.782)	(1.350)	(6.787)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	28.158	(1.537)	28.147	(1.562)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de ativos imobilizados e intangíveis	(58.891)	(517)	(58.891)	(517)
Operações C/C - Gestão de caixa único-Grupo-Partes relacionadas	2.121	6.957	2.139	6.973
Alienação de ativos imobilizados e intangíveis	5	1.528	5	1.528
Investimentos em sociedades em conta de participação - SCP’s e outras coligadas	(64)	(33)	(73)	(24)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	(56.829)	7.935	(56.820)	7.960
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Amortização (captação) de empréstimos e financiamentos	28.225	-	28.225	-
Redução de capital	-	(1.113)	-	(1.113)
Distribuição de dividendos	(2.447)	(3.297)	(2.447)	(3.297)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	25.778	(4.410)	25.778	(4.410)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(2.893)	1.988	(2.895)	1.988
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.008	2.020	4.011	2.023
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.115	4.008	1.116	4.011
	(2.893)	1.988	(2.895)	1.988

André Pentagna Guimarães Salazar
Diretor Presidente

Sérgio Fellipe de Carvalho Teixeira
Contador - CRC/MG 078622/O-3

As demonstrações financeiras completas foram auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes e estão disponíveis na sede da empresa.

COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA

CNPJ 72.372.998/0004-09

VALE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA PRIVADA SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE EMBARQUE DE MINÉRIO DE FERRO PARA EXPORTAÇÃO

A Companhia Portuária Baía de Sepetiba (“CPBS”), de acordo com o Contrato de Arrendamento celebrado com a Companhia Docas do Rio de Janeiro (Contrato DEPJUR nº 155/1996), por meio do qual se comprometeu a realizar a movimentação mínima anual de minério de ferro oriundo de mineradoras que não a sua controladora, a Vale S.A. (“VALE”), informa às mineradoras interessadas, que a partir desta data até o dia 27 de março de 2026, poderão obter o Edital completo e o Contrato de Serviços Portuários com a CPBS, através do e-mail: bruna.borges@vale.com

As propostas vencedoras serão aquelas que, atendendo aos critérios mínimos de contratação estabelecidos pelo Edital completo, preferencialmente, não se enquadrarem ainda nas seguintes condições:

a. Empresa ou participante de consórcio vencedores de Oferta Pública do período imediatamente anterior, nos terminais arrendados no Porto de Itaguaí: CPBS e CSN;

b. Empresa ou consórcio que assumiu, por motivo de recusa ou incapacidade da vencedora, o total ou saldo superior a 50% do lote ofertado, no período imediatamente anterior, em qualquer um dos terminais arrendados no Porto Público de Itaguaí: CPBS e CSN;

c. Empresa ou participante de consórcio vencedores da Oferta Pública no terminal arrendado à CSN no Porto Público de Itaguaí no mesmo período.

Aplicada a preferência prevista nos itens acima, caso existam duas ou mais ofertantes na mesma situação classificatória, as propostas vencedoras serão aquelas que, atendendo aos critérios mínimos de contratação aqui estabelecidos, oferte os melhores preços para o embarque do minério de ferro de acordo com a quantidade fixa para cada cota estabelecida devendo ser declaradas vencedoras pela CPBS as duas propostas com os valores de preço mais altos. Caso, ainda assim, permaneça o empate entre duas ou mais propostas de preço, haverá uma nova rodada de tomada de preço, onde a melhor oferta será declarada a vencedora. Em permanecendo o empate entre duas ou mais propostas de preço, a classificação entre elas será definida por sorteio, realizado em ato público, para o qual as participantes selecionadas tenham sido convocadas.